



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republicado por Incorreção
ATO Nº. 04, 31 DE JULHO DE 2023

Ato do Presidente 04/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 19, I, b, da Resolução n. 006, de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina).

CONSIDERANDO que o Vereador **JOÃO LUIZ SALTOR DAN** sofreu condenação criminal transitada em julgado pela prática delitiva prevista no art. 299 do Código Penal (feito n. 0000002-83.2018.6.12.0005);

CONSIDERANDO a certidão da Justiça Eleitoral que informa a suspensão dos seus direitos políticos;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 15, III, da CF/88, no art. 8º, I, e §§1º e 2º, do Decreto Lei n. 201/67, art. 41, VI, §3º, da LOM e art. 249, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, impõem ao Presidente da Câmara, em casos tais, a declaração da extinção do mandato do Vereador;

CONSIDERANDO os termos do parecer técnico-jurídico n. 311/2023 exarado pela Advocacia Pública desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

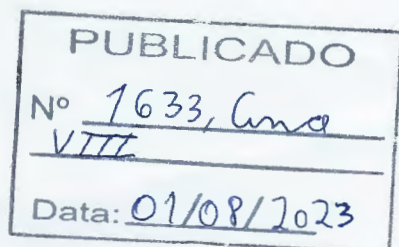
Art. 1º. Nos moldes do disposto no art. 15, III, da CF/88, no art. 8º, I, e §§1º e 2º, do Decreto Lei n. 201/67, art. 41, VI, §3º, da LOM e art. 249, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, fica declarada a **extinção do mandato eletivo (2021-2024)** do Vereador **JOÃO LUIZ SALTOR DAN**.

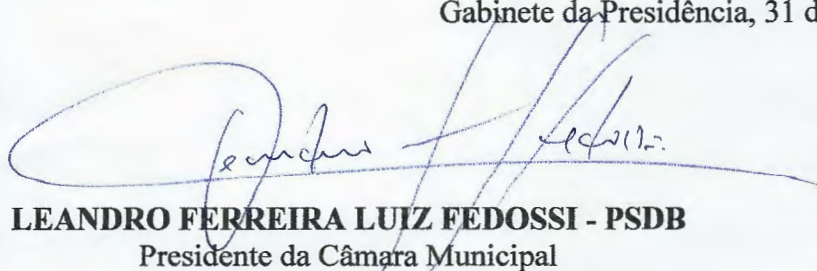
Art. 2º. Ante a vacância do cargo, fica convocado o suplente **ANTONIO TOMAZ DE SOUZA** para, querendo, tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Nova Andradina – MS, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo a Diretoria Legislativa desta Câmara comunicar as autoridades competentes.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 31 de Julho de 2023.




LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republicado por Incorreção Ato do Presidente 04/2023
 ATO Nº. 04, 31 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 19, I, b, da Resolução n. 006, de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina).

CONSIDERANDO que o Vereador **JOÃO LUIZ SALTOR DAN** sofreu condenação criminal transitada em julgado pela prática delitiva prevista no art. 299 do Código Penal (feito n. 0000002-83.2018.6.12.0005);

CONSIDERANDO a certidão da Justiça Eleitoral que informa a suspensão dos seus direitos políticos;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 15, III, da CF/88, no art. 8º, I, e §§1º e 2º, do Decreto Lei n. 201/67, art. 41, VI, §3º, da LOM e art. 249, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, impõem ao Presidente da Câmara, em casos tais, a declaração da extinção do mandato do Vereador;

CONSIDERANDO os termos do parecer técnico-jurídico n. 311/2023 exarado pela Advocacia Pública desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos moldes do disposto no art. 15, III, da CF/88, no art. 8º, I, e §§1º e 2º, do Decreto Lei n. 201/67, art. 41, VI, §3º, da LOM e art. 249, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, fica declarada a **extinção do mandato eletivo (2021-2024)** do Vereador **JOÃO LUIZ SALTOR DAN**.

Art. 2º. Ante a vacância do cargo, fica convocado o suplente **ANTONIO TOMAZ DE SOUZA** para, querendo, tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Nova Andradina – MS, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo a Diretoria Legislativa desta Câmara comunicar as autoridades competentes.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 31 de Julho de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
 Presidente da Câmara Municipal

1

níveis de temperatura.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	ARMÁRIO DE COZINHA - ARMÁRIO DE COZINHA MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. QUANTIDADE DE PORTAS: 6. QUANTIDADE DE GAVETA: 1. COR: BRANCO NEVE. DOBRADIÇAS: METÁLICAS. PUXADORES: METALIZADOS EM ABS, PESO MÁXIMO SUPOSTADO POR PRATELEIRA: 15 KG. TAMPO EM FÓRMICA: GRANITO PRETO. PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS DE ATÉ: 25 MM. GARANTIA: 12 MESES.	1,000	UN	ITATAIA ROSE	1.349,0000	1.349,00
6	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX - PIA PARA COZINHA. MATERIAL: INOX. ALTURA: 11,00CM. LARGURA: 1,20CM. PROFUNDIDADE: 52,00CM	1,000	UN	GHE PLUS INOX	371,6700	371,67
7	BALCAO PARA PIA EM AÇO INOX - BALCAO PARA PIA EM AÇO INOX. COR: BRANCO. QUANTIDADE DE PÉS/SAPATAS: 4. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA: SIM. MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO. MATERIAL DAS CORREIÇAS: METÁLICA. PESO SUPOSTADO NAS PRATELEIRAS (KG): 12. PESO SUPOSTADO NAS GAVETAS (KG): 3. QUANTIDADE DE PUXADORES: 6. MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: METÁLICA. QUANTIDADE DE GAVETAS: 3. GAVETAS. QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA. ALTURA: 83CM. LARGURA: 120CM. PROFUNDIDADE: 50CM.	1,000	UN	TELASUL AÇO	960,2500	960,25
8	TAPETE PASSADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150mm x 40mm (CxL) - TAPETE PASSADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150mm x 40mm (CxL) - COMPOSIÇÃO SUPERIOR DO PRODUTO: 72% ALGODÃO e 28% POLIESTER; COMPOSIÇÃO INFERIOR: CAMADAS 100% LATEX, ANTIADERENTE.	3,000	UN	TEXTIL STORE PASS	110,0000	330,00
9	TAPETE PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75mm x 40mm (CxL) - TAPETE PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75mm x 40mm (CxL) - COMPOSIÇÃO SUPERIOR DO PRODUTO: 72% ALGODÃO e 28% POLIESTER; COMPOSIÇÃO INFERIOR: CAMADAS 100% LATEX, ANTIADERENTE.	3,000	UN	TEXTIL STORE TAP7540	190,6600	571,98
10	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE 4,5L. - CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE 4,5L.	3,000	UN	ALUMIX ALLUCM	98,0000	294,00
Total do Participante:					8.732,90	

Participante: MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Qtde.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO DE 25L EM AÇO INOX - BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO DE 25 LITROS EM AÇO INOX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM 127V, RESERVAIRIO DE 25L EM PP (POLIPROPILENO). GABINETE EM AÇO INOX 430. EVAPORADOR EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, 02 TORNEIRAS (1 NATURAL E 1 GELADA), APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO, CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO. FILTRO INCLUSO JUNTAMENTE COM REDUTOR DE PRESSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO NA INSTAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 344 OU POSTERIOR, ACOMPANHANDO TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA PARA O COCHO NÃO ESPIRRAR ÁGUA. INSTALADO E FUNCIONANDO.	4,000	UN	A4 A4-25	2.200,0000	8.800,00
Total do Participante:					8.800,00	
Total Geral:					18.172,90	

Página: 3 / 3